



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PROJETO LEI Nº 16...

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Campos Altos, autorizado a suplementar dotações do Orçamento Vigente, no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e Serviços de Obras Públicas, até à importância de Ncr\$11.500,00(Onze mil e quinhentos Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:Ncr\$ 9.000,00
Serviços de Obras Públicas:..... Ncr\$ 2.500,00
Ncr\$11.500,00

Art.2º- Como recurso orçamentário á abertura dos créditos contidos no artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Vigente até ao limite dos créditos autorizados ou realizar Operações de Crédito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exercício, na rubrica 2.2.0.00- Operações de Créditos.

Art.3º- O Decreto Executivo que abrir os créditos autorizados, recomendará e estabelecerá as suas classificações, as suas espécies e as respectivas importâncias, conforme o disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de setembro de 1.969:

Almeida Alves Pinho
Prefeito Municipal.

Waldemar de Oliveira
Secretário.

CONTRA

José Roberto Don G

Almeida
Guilherme Evangelista da Cunha

José Roberto
Leite